



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



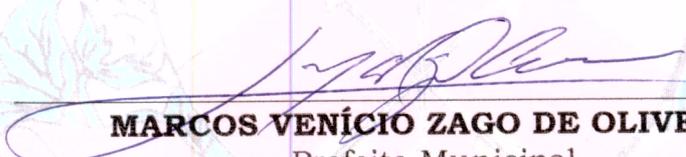
LEI Nº 273/2007, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: "CONCEDE PONTO FACULTATIVO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NANTES, NA DATA DE SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º-** É concedido ponto facultativo ao servidor público na data de seu aniversário.
- Art. 2º-** O benefício não pode ser utilizado nem anteriormente nem posteriormente a data do aniversário.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 06 de Dezembro de 2007.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário